



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO N.º 16.514, DE 10 DE JULHO DE 2025

Altera o Decreto n.º 15.099, de 31.08.2022, na parte que indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluída no §1º, art. 9º, do Decreto n.º 15.099, de 31.08.2022, que dispõe sobre o processo de contratação de consignação em Folha Mensal de Pagamento de Servidores Públicos Municipais, a **alínea “d”**, vigorando com a seguinte redação:

“**Art. 9º.**

§1º.

a)

b)

c)

d) **20% (vinte por cento) para operações com cartão benefício consignado.”**

Art. 2º. Os efeitos do disposto no artigo anterior entram em vigor a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

LUCIANO ROBSON
RODRIGUES VEIGA

Assinado de forma digital por LUCIANO
ROBSON RODRIGUES VEIGA
Dados: 2025.07.11 10:30:31 -03'00'

LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA

Secretário de Governo



Documento assinado digitalmente

ANTONIO JOSE BRANDAO CALHAU

Data: 11/07/2025 12:04:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO CALHAU

Secretário de Gestão e Inovação